

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230614397	PREGÃO ELETRÔNICO 24.142/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web (conforme Anexo I – Relação de Itens), através de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	17/ Outubro /2023	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 29 de setembro de 2023.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20230390189

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 373) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública de efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 25242 (fl. 312), no valor de R\$ 2.318,00 (dois mil, trezentos e dezoito reais), à empresa AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA. - CNPJ: 04.731.614/0001-02, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 29 de setembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 321/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 064/2023 - Pregão Eletrônico nº 24092/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20230133593 - SEMAD - Recibo SIAL nº 378036

PROCESSO Nº 20231200347

Contratado: GAUCHA COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA - Inscrita no CNPJ: 16.620.059/0001-12

Objeto: Aquisição de colchões hospitalares

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 20

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 321/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: GRACO DORNELES CUNHA JUNIOR - MAT. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 29 de setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2023-GS/SEMUT.NATAL(RN), 29 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor - LINCOLN LEYDSO SANTOS DO LAGO, matrícula 40.323-7, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2023 – PROCESSO SEMUT Nº 20231306846

A Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, almejando a compra de Material de Limpeza, conforme quadro abaixo.

A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açú, 394 – Tirol – Natal/RN.

Natal, 29 de setembro de 2023.

Maxencio Bezrill Junior – Matrícula 73.439-6

Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEMUT, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: semut.sagep@natal.rn.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01.	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - PCT 100 UND.	1500
02.	PAPEL TOALHA FOLHA - PCT 700 A 1000 FOLHAS	500
03.	PAPEL TOALHA ROLO - PCT 02 UND.	200
04.	VASSOURA PIAÇAVA - UND.	36
05.	RODO 30 CM - UND.	25

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230801-135211	20231301188	LUIZ EDUARDO MATIDA FERNANDES	007.688.***-06

NÃO MANTER IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 0325/2011. INFRAÇÃO CONSTATADA EM 05/01/2023, ÀS 14H20MIN, CONFORME REGISTRADO NO RELATÓRIO 0028/2023-FARF-FARA.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230801-103540	20231301098	FRANCISCO BEZERRA NETO	067.437.***-49

MANTER IMÓVEL COM VEGETAÇÃO E RESÍDUOS SÓLIDOS, NECESSITANDO DE LIMPEZA E SEM DELIMITAÇÃO FRONTAL. INFRAÇÃO CONSTADADA EM 31/07/2023 E REGISTRADA NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 1211/2023-FACC-FTAIL.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230905-144818	20231300961	WELLINGTON ALVES DA CUNHA	778.606.***-68

MANTER TERRENO EM DESACORDO COM O ART. 2º DA LEI PROMULGADA 325/11, AO NÃO MANTÊ-LO, EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, ESTANDO ESSE COM VEGETAÇÃO RUDERAL NECESSITANDO DE LIMPEZA, CONFORME CONSTATADO EM 04/09/2023 E NOTADO NO RFA1584/2023-FARA-FANL.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230621-105916	20231300783	PAIVA GOMES & COMPANHIA SA	04.392.***/0001-16

Descumprir atos emanados da autoridade ambiental, ao manter imóvel urbano não edificado (SEQUENCIAL 90429095) em situação de DESCASO URBANÍSTICO E AMBIENTAL, com o muro danificado, sem limpeza e capinação. Conforme RFA 0953/2023-FACA-FANM. Data: 19/06/2023.

SANÇÃO: MULTA SIMPLES DE 05 A 25 UFR

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ / CPF
20230815-111404	20231300660	PHS SUASSUNA BARRETO PRODUÇÕES	03.722.***/0001-00

MANTER TERRENO EM DESACORDO COM O ART. 2º DA LEI PROMULGADA 325/11, AO NÃO MANTÊ-LO, EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, ESTANDO ESSE COM VEGETAÇÃO RUDERAL NECESSITANDO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, CONFORME CONSTATADO EM 10/08/2023 E NOTADO NO RFA1308/2023-FARA-FAPB.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal/RN, 29 de setembro de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210465122	VALERIA RUBIA COSTA CALAFANGE
20210302460	MARIA DA GLORIA MAROJA
20210359446	FERNANDO SOARES DE MIRANDA
20210302444	OLENA MARTHA DE QUEIROZ ROSAS

Natal, 29 de Setembro de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a